

LEI Nº 224 DE 26 DE AGOSTO DE 1998

“Altera dispositivo da Lei nº. 215 de 27.05.98”

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 6º da Lei 215, passa a vigorar com a seguintes redação:

“Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Coordenação composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde.”

Art. 2º - O inciso V do art. 8º, passa a ter a seguinte redação:

“V – Os demais segmentos e pessoas da Comunidade terão direito a voz nas reuniões do Conselho Municipal da Saúde, porém sem direito a voto.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.08.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo